



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº019/2020

CHAMADA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE (VAGAS REMANESCENTES)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia– SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes do Edital PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE para selecionar bolsistas para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Pesquisador ou Estudante Bolsista para atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

1.2 Poderão participar da Seleção para exercer o encargo de Bolsista servidores públicos de cargos docentes ou técnicos, estudantes do ensino superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ou do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) ou pesquisadores que tenham vínculo com grupo de pesquisa da UFPB ou IFPB interessados em trabalhar no projeto, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 - Análise de currículo; Etapa 2 - Entrevista).

1.4 Este Edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar os cargos elencados e descritos de acordo com a Tabela 1, para o Projeto Paraíba Humana e Inteligente

2.2 O perfil mínimo necessário para cada cargo que compõe esta Chamada Pública bem como as competências a serem desenvolvidas constam da Tabela 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

3.1.1. Para realizar a inscrição no Edital, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view

3.1.2 É de inteira responsabilidade do proponente, manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

- 3.1.3** Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 3.2** Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.
- 3.3** Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá:
- 3.3.1** Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>
- 3.3.2** Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF, a seguir:
- 3.3.2.1** Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF) em PDF;
- 3.3.2.1.1** Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 3.3.2.2** Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 4.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 5.
- 3.3.2.3** Declaração informando que não possui vínculo empregatício (ver Anexo II);
- 3.3.2.4** Declaração de matrícula que comprove a regularidade de matrícula, no período vigente, do candidato junto à UFPB ou IFPB;
- 3.3.2.5** Histórico escolar atualizado;
- 3.3.2.6** Currículo Vitae (de preferência o currículo da Plataforma Lattes).
- 3.4.** O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 3.5.** Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 3.6.** Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.6.1.** Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 3.7** A SEECT-PB e a FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 3.8** Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail pbhumanaeinteligente@fapesq.rpp.br no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.
- 3.9.** É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.
- 3.10** É de total responsabilidade do Proponente o preenchimento das informações no sistema SIGFAPESQ, uma vez que não serão aceitas reclamações posteriores à submissão da proposta relativas à inserção de dados, documentos e/ou seleção de encargos, quando aplicável. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação ou retificação das informações preenchidas no sistema após o prazo. Recomenda-se que o preenchimento das informações e inserção de documentos quanto à inscrição e submissão de propostas ao Edital seja encaminhada com prudente antecedência.

3.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

3.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

3.13. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.13.3 Cometer falsidade ideológica;

3.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.13.8 Não cumprir com as regras gerais do manual de bolsas de fomento da FAPESQ

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

3.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição.

3.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

3.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas do encargo dos profissionais Bolsistas envolvidos nas atividades do Projeto Paraíba Humana e Inteligente oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

Tabela 1. Perfis e requisitos exigidos para cada uma das vagas ofertadas.

GRUPO DE TRABALHO	ENCARGO	QTD. DE VAGAS	FUNÇÕES	PERFIL	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	Período da Bolsa (Início e Término)
Grupo de Trabalho de Mapeamento	01 - Desenvolvedor de Software Pleno	01	Colaborar com a Coordenação, responsabilizar-se pelo desenvolvimento de software, execução e pela interação homem-máquina.	Bolsista de nível superior: (Público-alvo: Aluno de Pós-Graduação ou Graduado em áreas da computação, com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência): 1.500,00	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021
	02 - Desenvolvedor de Software Júnior	01		Bolsista de Nível Médio: (Público-alvo: alunos de graduação em	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021

				computação ou áreas afins): 800,00		
Grupo de Trabalho de Acessibilidade Digital	03 - Desenvolvedor Web Júnior	04	Colaborar com a Coordenação, responsabilizar-se pelo desenvolvimento Web	Bolsista de nível médio: (Público-alvo: Aluno de Graduação em computação ou áreas afins): 500,00	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021
Grupo de Trabalho de Engajamento Digital	04 - Especialista em documentação e testes Júnior	01	Colaborar com a Coordenação, responsabilizar-se pela documentação e testes dos produtos de software desta meta.	Bolsista de Nível Médio: (Público-alvo: alunos de graduação em computação ou áreas afins): 500,00	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021
	05 - Desenvolvedor de Material didático de Ensino de Inteligência Artificial	01	Desenvolvimento de material didático e atividades práticas para ensino de inteligência artificial.	Bolsista de Nível Médio: (Público-alvo: alunos de graduação em computação ou áreas afins): 500,00	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021
	06 - Desenvolvedor Web Front-end Júnior	02	Desenvolvedor de software de front-end de sistemas Web.	Técnico de Nível Médio: (Público-alvo: alunos de graduação em computação ou áreas afins): 800,00	20h/semanais	DEZ/2020 a MAR/2021

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os bolsistas serão classificados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e por meio das seguintes etapas, pesos e critérios:

5.1.1 - Etapla 1 - Análise de currículo: comprovação de experiência por meio de análise curricular, de caráter classificatório, valerá até 6 (seis) pontos, sendo avaliada pelos seguintes aspectos:

5.1.2 PERFIS NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), ou pósgraduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	1,0
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso na área descrita no edital para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	1,0
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) no exercício do ENCARGO e/ou FUNÇÕES descrito no edital para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano	4,0

5.1.3 PERFIS NÍVEL MÉDIO

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração Oficial de matrícula em curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada.	1,0
Declaração ou diploma de curso técnico na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a dois cursos.	2,0
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) no exercício da função do ENCARGO e/ou FUNÇÕES descrito no edital para a vaga pleiteada, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.	2,0
Rendimento de acadêmico(RA) descrito no histórico escolar atualizado.	RA*0,1

5.1.4 - Etapa 2 - Entrevista. A adequação do perfil do candidato com o projeto e a vaga pleiteada será realizada por meio de entrevista e valerá até 4 (quatro) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica conforme o § 1º do Art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016.

6.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

6.1.3 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.1.

7. DOS RECURSOS

7.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

7.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>

7.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.5 O resultado dos recursos interpostos pelas empresas será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

9.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto.

9.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

10.2 A partir de 2 (dois) notificações de advertências emitidas pela Gerência do Grupo de Trabalho, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

10.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

10.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

10.6 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;

11. DAS VAGAS

11.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas mais o cadastro reserva para este edital.

11.2 O número de bolsas por perfil está limitado. Caso a demanda solicitada seja maior que a disponível, o candidato do cadastro de reserva (CR), pode ser convocado respeitando-se o item 6.1.

11.3 Os candidatos classificados terão carga horária definida conforme o edital, e remuneração de uma bolsa incentivo de acordo com o perfil descrito na Tabela 1, deste edital.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data	Local/Horário
Data de publicação do Edital	16 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br
Período de inscrições	17 a 22 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 18h

Convocação para Entrevista	23 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Entrevistas	24 de novembro de 2020	Reunião remota com horário e link para reunião divulgado junto a convocação
Resultado Prévio da homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista	25 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Recursos	26 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 16h
Resultado Definitivo Processo Seletivo	30 de novembro de 2020	www.fapesq.rpp.br até as 18h
Apresentação ao trabalho e Início das atividades	01 de dezembro de 2020	NPE/LAVID

João Pessoa – PB, 16 de novembro de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

EDITAL DO PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº 019/2020

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE

EDITAL DO PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº 019/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXX**, residente na Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **xxx**, bairro, cidade, CEP **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande-PB, ____/____/____

ASSINATURA